



TC 012.035/2013-0

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Secretaria Especial de Direitos Humanos

Responsáveis: Cruz Vermelha Brasileira (CNPJ: 08.921.311/0001-03) e Carmen Maria Teixeira (CPF: 728.977.837-53)

Assunto: Trânsito em Julgado do Acórdão 2.436/2015-TCU-Plenário

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Em cumprimento ao **Acórdão condenatório 2.436/2015-TCU-Plenário**, Sessão de 30/9/2015, Ata 39/2015 (peça 43), **foram notificado(s), individualmente**, as pessoas responsáveis nestes autos, Cruz Vermelha Brasileira e Carmen Maria Teixeira, conforme quadro abaixo:

Responsáveis	Dados relativos à Notificação/Comunicação dos responsáveis – AC 2.436/2015-TCU-PL					
	Ofício	Data	Peça	Ciência em	Peça	Data do Trânsito em Julgado
Cruz Vermelha Brasileira	3245/2015	26/10/2015	Peça 50	3/11/2015	Peça 56	-
Carmen Maria Teixeira	107/2015	27/1/2016	Peça 71	5/2/2016	Peça 77	-

2. Devidamente notificada, a Sra. Carmen Maria Teixeira, por meio de seu advogados, Sr. Marcos Antônio Canário Caminha, OAB/MA 12.879 e Valdênio Nogueira Caminha, OAB/MA 5.835 (Peça 60), interpôs Recurso de Reconsideração em 28/10/2015 (peça 54), apreciado por meio do **Acórdão 3157/2016-TCU-Plenário**, Sessão de 7/12/2016, Ata 50/2016, **tendo esta Corte conhecido do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento parcial.** (peça 84).

3. O acórdão recursal foi comunicado aos aludidos responsáveis, por meio dos ofícios citados no quadro a seguir:

Responsáveis	Dados relativos à Notificação/Comunicação dos responsáveis				
	Ofício nº	Localização	ciência	Localização dos AR's	Data do trânsito em julgado*
Cruz Vermelha Brasileira	601/2017	Peça 95	14/2/2017	Peça 96	-
Carmen Maria Teixeira	-	-	Ciência tácita por interposição de Embargos de	Peça 88	-



			Declaração		
--	--	--	-------------------	--	--

4. Devidamente notificada, a Sra. Carmen Maria Teixeira, por meio de seu advogados, Sr. Marcos Antônio Canário Caminha, OAB/MA 12.879 e Valdênio Nogueira Caminha, OAB/MA 5.835 (Peça 60), interpôs Embargos de Declaração em 26/12/2016 (peça 88), apreciado por meio do **Acórdão 226/2017-TCU-Plenário**, Sessão de 15/2/2017, Ata 5/2017, **tendo esta Corte conhecido do recurso para, no mérito, rejeitá-los.** (peça 97).

5. O acórdão recursal foi comunicado aos aludidos responsáveis, por meio dos ofícios citados no quadro a seguir:

Responsáveis	Dados relativos à Notificação/Comunicação dos responsáveis				
	Ofício nº	Localização	ciência	Localização dos AR's	Data do trânsito em julgado*
Cruz Vermelha Brasileira	806/2017	Peça 100	7/3/2017	Peça 103	23/3/2017
Carmen Maria Teixeira	824/2017	Peça 105	13/3/2017	Peça 107	29/3/2017

6. Transcorridos os prazos recursais, **o Acórdão 226/2017-TCU-Plenário transitou em julgado** nas datas especificadas no quadro acima

7. Diante do exposto, **foi atestada a inexistência de erros materiais** (Peça 47), **bem como o caráter definitivo do mencionado julgado.**

8. Certificamos, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme comprovante apensado aos autos (Peça 108).

9. Assim sendo, com fulcro na Delegação de Competência constante da Portaria-Secex/MA 1/2017, encaminho os autos ao **Núcleo de CBEX do SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO** desta **SECEX/MA** para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 43 Resolução-TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, **via Scbex.**

SECEX/MA, 1/9/2017.

(assinado eletronicamente)

ÁTILA VARELA FERREIRA M. DE OLIVEIRA

TEFC Matrícula 10615-1

(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 1/2017)